



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Adjudicação do Processo Administrativo Nº 794-A/2020, Referente ao Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2020 e Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 374/2020 - Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa.**
- **Ratificação da do Processo Administrativo Nº 794-A/2020, Referente ao Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2020 e Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 374/2020 - Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa.**
- **Homologação da do Processo Administrativo Nº 794-A/2020, Referente ao Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2020 e Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 374/2020 - Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa.**
- **Extrato do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº003/2020 e Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 374/2020, Referente ao Processo Administrativo Nº 794-A/2020 - Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794-A/2020, REFERENTE AOTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2020 E VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 374/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Nova Viçosa, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 13.019/2014 e o art. 11 do Decreto Municipal nº 630/2018, ante o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 374/2020 – ADJUDICA** em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE NOVA VIÇOSA**, pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.72110001-05, situada no endereço Rua Vereador Peixoto, 308, Helvécia, Nova Viçosa-Bahia. Representado neste ato pelo presidente da Associação Sr. **Reginaldo Cecília Antônio**, portador do CPF: 833.509.346-68, com objeto deste termo de colaboração a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de atividades do interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, que oferece aulas de Capoeira em proveito e em seus familiares, através da Capoeira e de atividades para resgates da auto-estima, das tradições culturais e inclusão social. Combater a evasão escolar e a repetência. Proporcionar conhecimento sobre a história e prática da Capoeira. Maximizar a importância de ações solidárias e cooperativas para o desenvolvimento da comunidade, promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria para crianças e adolescentes tanto nos distritos de Posto da Mata, Helvécia, Candido Mariano e na Sede do Município de Nova Viçosa-BA, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria. O valor mensal desta parceria é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso. Pelo Período de 08 meses. Nova Viçosa - Bahia, 10 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- DECRETO 867/2020

Claudia O. C. Moreira
Presidente

Iana Patrícia T. da Silva
Secretária

Roseane Nasc. Santos
Membro



RATIFICAÇÃO DA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794-A/2020, REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2020 E VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 374/2020.

O **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Oceânica, n.º 2994, Bairro Abrolhos, CEP 45.920-000, Município de Nova Viçosa – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL COSTA ALMEIDA, no uso da competência que lhe outorga o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA o Ato da Inexigibilidade de Chamamento Público nº003/2020** vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 374/2020** conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que logo após, manifestou-se a Comissão de Licitação, no uso da competência que lhe outorga o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 11 do Decreto 630/2018 e em conformidade com a 8.666/93, para celebração de Parceria estabelecida pela administração Pública com a organização de sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE NOVA VIÇOSA**, pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.72110001-05, situada no endereço Rua Vereador Peixoto, 308, Helvécia, Nova Viçosa-Bahia. Representado neste ato pelo presidente da Associação Sr. **Reginaldo Cecília Antônio**, portador do CPF: 833.509.346-68, com objeto deste termo de colaboração a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de atividades do interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, que oferece aulas de Capoeira em aproveitamento e em seus familiares, através da Capoeira e de atividades para resgates da auto-estima, das tradições culturais e inclusão social. Combater a evasão escolar e a repetência. Proporcionar conhecimento sobre a história e prática da Capoeira. Maximizar a importância de ações solidárias e cooperativas para o desenvolvimento da comunidade, promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria para crianças e adolescentes tanto nos distritos de Posto da Mata, Helvécia, Candido Mariano e na Sede do Município de Nova Viçosa-BA, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria. O valor mensal desta parceria é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso. Pelo Período de 08 meses. Nova Viçosa - Bahia, 10 de abril de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO DA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794-A/2020, REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2020 E VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 374/2020.

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 794-A/2020, referente ao **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020**, vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 374/2020** para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a celebração do Termo de colaboração com a organização de sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE NOVA VIÇOSA**, pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.72110001-05, situada no endereço Rua Vereador Peixoto, 308, Helvécia, Nova Viçosa-Bahia. Representado neste ato pelo presidente da Associação Sr. **Reginaldo Cecília Antônio**, portador do CPF: 833.509.346-68, com objeto deste termo de colaboração a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de atividades do interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, que oferece aulas de Capoeira em aproveitamento e em seus familiares, através da Capoeira e de atividades para resgates da auto-estima, das tradições culturais e inclusão social. Combater a evasão escolar e a repetência. Proporcionar conhecimento sobre a história e prática da Capoeira. Maximizar a importância de ações solidárias e cooperativas para o desenvolvimento da comunidade, promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria para crianças e adolescentes tanto nos distritos de Posto da Mata, Helvécia, Candido Mariano e na Sede do Município de Nova Viçosa-BA, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria. O valor mensal desta parceria é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso. Pelo Período de 08 meses. Nova Viçosa - Bahia, 10 de abril de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2020 E VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 374/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794-A/2020.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos, Nova Viçosa, Bahia, CEP 45.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Manoel Costa Almeida, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA – BA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Inglaterra, nº07, Centro/Posto da Mata ,inscrito no CNPJ SOB O Nº 29.725.551/0001-02.

CONTRATADA: **Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa**, pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.72110001-05, situada no endereço Rua Vereador Peixoto, 308, Helvécia, Nova Viçosa-Bahia. representado neste ato pelo Sr. **Reginaldo Cecília Antonio**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF: 833.509.346-68 e RG : 6.295.110 SSP/MG.

OBJETO: Termo de colaboração a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de atividades do interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, que oferece aulas de Capoeira em aproveito e em seus familiares, através da Capoeira e de atividades para resgates da auto-estima, das tradições culturais e inclusão social. Combater a evasão escolar e a repetência. Proporcionar conhecimento sobre a historia e pratica da Capoeira. Maximizar a importância de ações solidaria e cooperativas para o desenvolvimento da comunidade, promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria para crianças e adolescentes tanto nos distritos de Posto da Mata, Helvécia, Candido Mariano e na Sede do Município de Nova Viçosa-BA, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Poder	2	Executivo
Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
Secretária	502	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade	50201	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTOS
Atividade	2.036	INCENTIVO À CULTURA COMO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO
Elemento	3350.43.00	Subvenções Sociais
Fonte	00	Recursos Ordinários

PAGAMENTO: O valor do presente do Contrato mensal é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10 de abril de 2020 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2020.

Manoel Costa Almeida - Prefeito Municipal

Natália Carolino Costa Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação Cultura e Desportos

Reginaldo Cecília Antonio _ Presidente da Associação dos Capoeiristas de Nova Viçosa.